

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO DE Nº 232/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA), QUE INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, O MÊS AGOSTO DOURADO, DEDICADO À REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO ALEITAMENTO MATERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º- Fica alterado o Art. 3º da presente propositura, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º No mês “Agosto Dourado”, o Poder Público Municipal, através do departamento competente, em cooperação com entidades civis e iniciativa privada, poderão realizar, além das campanhas de esclarecimentos, o estímulo à sociedade, com a conscientização da importância do aleitamento materno, passando principalmente para as gestantes, os benefícios adquiridos à saúde do bebê, com a amamentação nos primeiros meses de vida da criança.”

CARLOS GOMES
VEREADOR-PL

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
23 / 11 / 2021
PRESIDENTE



Câmara Municipal

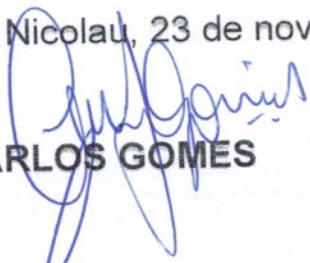
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 232/2021 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)*– Institui, no Município de São João da Boa Vista, o mês agosto dourado, dedicado à realização de ações voltadas ao aleitamento materno e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de novembro de 2.021.


CARLOS GOMES


JOELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

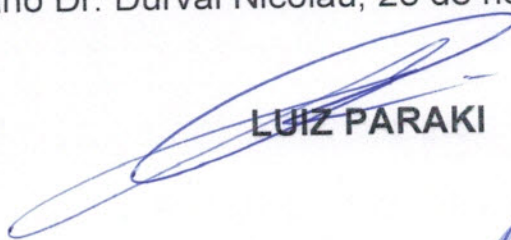
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei do Legislativo nº 232/2021 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)*– Institui, no Município de São João da Boa Vista, o mês agosto dourado, dedicado à realização de ações voltadas ao aleitamento materno e dá outras providências.

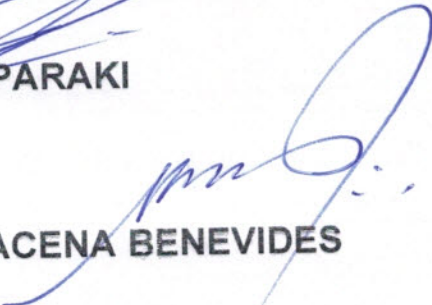
Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de novembro de 2.021.



LUIZ PARAKI



MERCÍLIO MACENA BENEVIDES

PASTOR CARLOS



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei do Legislativo nº 232/2021 – *De autoria do Vereador Luís Carlos Domiciano (Bira)*– Institui, no Município de São João da Boa Vista, o mês agosto dourado, dedicado à realização de ações voltadas ao aleitamento materno e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de novembro de 2.021.


RODRIGO BARBOSA


LUIZ PARAKI

CLAUDINEI DAMALIO

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

26 12 2021
APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 232/2021

“Institui, no município de São João da Boa Vista, o mês Agosto Dourado, dedicado à realização de ações voltadas ao aleitamento materno e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de São João da Boa Vista, o mês “Agosto Dourado”, dedicado à realização de ações para a celebração da promoção, proteção e apoio do aleitamento materno durante todos os dias do referido mês.

Art. 2º Durante todo o mês de agosto, a critério da Administração Pública Direta e/ou Indireta, pontos turísticos, simbólicos, espalhados pela cidade poderão ser enfeitados com laços dourados ou iluminados com a cor símbolo para incentivar o aleitamento materno.

Art. 3º No mês “Agosto Dourado”, o Poder Público Municipal, através do departamento competente, em cooperação com entidades civis e iniciativa privada, realizarão além das campanhas de esclarecimentos, o estímulo à sociedade, com a conscientização da importância do aleitamento materno, passando principalmente para as gestantes, os benefícios adquiridos à saúde do bebê, com a amamentação nos primeiros meses de vida da criança.

Art. 4º - O mês Agosto Dourado deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

28 11 2021
APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

PRESIDENTE

COMISSÕES

Justiça, Finanças e Assistência
Social

DATA, 22 / 11 / 2021

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:-.

Em julho de 2009 a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirmou que “ensinar as mães a amamentar poderia salvar 1,3 milhão de crianças por ano”. A amamentação é um dos assuntos mais importantes na pauta de preocupações da OMS e de todos os organismos que se preocupam com a saúde pública.

Nos países pobres é assunto absolutamente prioritário e significa diferença entre o sobreviver e o morrer para milhares de crianças. Os países ricos também tratam a amamentação como prioridade. Todos os que estudaram o tema, sob os vários ângulos – biológico, psicológico, antropológico, sociológico, econômico, e de qualquer outra natureza demonstraram que a amamentação é essencial, insubstituível e, o mais importante, um cuidado a oferecer às crianças nos primeiros meses de vida.

O aleitamento materno fornece quantidades de água, proteínas, gorduras, açúcares, cálcio, magnésio, sódio, outros sais e vitaminas, necessários ao sadio crescimento das crianças, além de conter inúmeros fatores anti-infecciosos, anticorpos e células vivas, tudo pronto para agir no organismo do bebê.

O leite materno é o melhor alimento que um bebê pode receber nos seus primeiros anos de vida, sendo indicado de 0 a 6 meses de vida de forma exclusiva e complemento de uma alimentação saudável até 2 anos de idade ou mais. É o alimento mais completo para promover o crescimento e desenvolvimento infantil. As crianças amamentadas também estão mais protegidas contra doenças infecciosas.

Diversas organizações governamentais e não governamentais, comunidades científicas e populares, grupos religiosos e tantos outros se mobilizam e são mobilizados para promover, proteger e apoiar a amamentação. São dias de intensas atividades em todos os cantos do mundo, promovendo a amamentação exclusiva até o sexto mês de vida e complementado até dois anos ou mais.

Mesmo assim, muitas pessoas ainda desconhecem esse evento e até mesmo a sua importância para apoiar e proteger a saúde materno-infantil em toda sua integralidade.

O “Agosto Dourado”, movimento proposto nesta lei, envolveria todas as ações promotoras dos hábitos alimentares saudáveis, adequados e oportunos para o bem estar da criança, desde o seu nascimento até os dois anos de vida ou mais, bem como fortalecer o apoio à mulher que amamenta e alimenta a sua criança.

Pretende-se utilizar como símbolo “o laço dourado”, confirmando o padrão ouro de qualidade do leite materno.

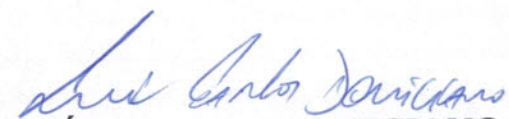
O laço dourado trás, em si, várias representações que estão relacionadas à saúde da mulher e da criança. Cada parte de sua composição tem um significado, sendo um lado representado pela criança e o outro pela mãe, ambos em perfeita harmonia simétrica simbolizando que o sucesso da amamentação advém dessa simbiose.

A configuração do laço dourado diverge de todos os outros em sua estrutura, havendo um nó que entrelaça os dois lados, representando a figura paterna, bem como a família e toda a rede social de apoio, reafirmando a importância dessa relação para o sucesso da amamentação.

O objetivo dessa comemoração do Agosto Dourado será colher mais e expressivos resultados nos índices de aleitamento materno, com introdução oportuna e adequada de alimentos saudáveis às crianças, pelo maior envolvimento não só dos profissionais e instituições que já incentivam a sua prática, mas também de outros movimentos governamentais e não governamentais.

Diante desse aspecto, encaminha-se a esta Casa Legislativa o presente projeto para análise e apreciação, levando-se em consideração a relevância da temática, conto com o apoio de todos os nobres colegas.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de novembro de 2.021.


LUÍS CARLOS DOMICIANO (BIRA)
VEREADOR-PL